

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

REVOGADA PELA LEI Nº 57791/00

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1398 de 14/07/2000

**LEI Nº 5691/00**  
**de 30 de junho de 2000**

Denomina Governador André Franco Montoro a EMEF do Parque Novo Horizonte.

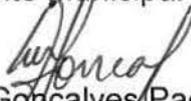
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Parque Novo Horizonte denominada "Governador André Franco Montoro".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Juana Blanco Gomez  
Secretária de Educação

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil.

  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei 30/00 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)